DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 063 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sr.ª NATALIA CRISTINA DE AZEVEDO".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o pedido efetuado através do requerimento n.º 994 de 2026;

R E SO L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sr.ª NATALIA CRISTINA DE AZEVEDO**, matriculada sob o n.º 5170-2, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 064 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sr.ª NATALIA CRISTINA DE AZEVEDO".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o pedido efetuado através do requerimento n.º 994 de 2026;

R E SO L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sr.ª NATALIA CRISTINA DE AZEVEDO**, matriculada sob o n.º 5170-3, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 065 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sr.ª FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA ".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o pedido efetuado através do requerimento n.º 1044 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sr.ª FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA** , matriculada sob o n.º 4823, do cargo efetivo de Agente de Secretaria**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 066 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sr.ª JEISIANE GABRIELE VIANA BERENGUEL".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o pedido efetuado através do requerimento n.º 1185 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 06 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sr.ª JEISIANE GABRIELE VIANA BERENGUEL**, matriculada sob o n.º 5828, do cargo efetivo de Professor Educador Creche**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 067 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Sr. PEDRO CARLOS GALATTI".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o pedido efetuado através do requerimento n.º 1197 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 13 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal n.º 1.904/97, o **servidor Sr. PEDRO CARLOS GALATTI**, matriculado sob o n.º 3062-2, do cargo efetivo de Guarda Patrimonial**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 068 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sr.ª WILLIAS DE CASSIA CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o pedido efetuado através do requerimento n.º 1275 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sr.ª WILLIAS DE CASSIA CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO**, matriculada sob o n.º 5605-3, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 069 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 057, de 26 de fevereiro de 2026."

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a **Portaria n.º 057, de 26 de fevereiro de 2026**, que "**Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor Sr. Thiago Aparecido Ambrosio Oliveira.**", nos seguintes termos:

Onde se lê:

*"**Art. 1º.** Conceder, nos termos do artigo 92, parágrafos § 1º , § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 1.904/97, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a partir de 26 de janeiro de 2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor **Sr. Thiago Aparecido Ambrosio Oliveira,** portador do RG 54.981.600-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Organização Escolar."*

Leia-se:

*"**Art. 1º.** Conceder, nos termos do artigo 92, parágrafos § 1º , § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 1.904/97, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a partir de 26 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor **Sr. Thiago Aparecido Ambrosio Oliveira,** portador do RG 54.981.600-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Organização Escolar."*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2.026.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA n.º 070 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Cessa os efeitos da Portaria n.º 086, de 27 de janeiro de 2025, dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo exercício de função de Professora Coordenadora Pedagógica Geral de Educação Fundamental II".

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do requerimento administrativo n.º

1625 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de **02 de março de 2026**, os efeitos da **Portaria n.º 086, de 27 de janeiro de 2025,** que dispõe sobre a designação da **Sr.ª Caroline Cristina Silva Rufino**, portadora do RG nº 48.434.673-8 SSP/SP, para responder pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica Geral de Educação Fundamental II, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 071 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da servidora Sr.ª Caroline Cristina Silva Rufino."

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o anexo V, item III da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pitangueiras e dá outras providências;

Considerando o requerimento n.º 1625 de 2026 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 03 de março de 2026, a servidora pública municipal, **Sr.ª Caroline Cristina Silva Rufino,** titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, portadora do RG nº 48.434.673-8 SSP/SP, para responder pelo cargo de **Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA n.º 072 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete de Educação."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do requerimento administrativo n.º 1522 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 25 de fevereiro de 2026, a **Sr.ª Gleziani Pereira da Silva**, matriculada sob o nº 4394, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, classificado na referência IV da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 073 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Luiza Sanches Silva e dá outras providências."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Requerimento Administrativo n.º 1624 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 04 de março de 2.026, a Sr.ª **Samira de Paula Silva**, matrícula n.º 2510-02, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, para exercer a função de **Vice-Diretora** da **Escola Municipal Maria Luiza Sanches Silva**.

Art. 2º. Nos termos do artigo 35-A, §1º, da Lei n.º 2.001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 2.501/07, fica estabelecida gratificação correspondente a **20%** do valor do nível inicial do cargo de Diretor de Escola (tabela de 40 horas semanais – F1, NI).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2.026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 05 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 074 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância para apurar a autoria de fato, conforme especifica."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO o requerimento n.º 561/2026, advindo da Secretaria da Saúde, noticiando a emissão de Notas Fiscais pela suposta realização de serviços por parte da empresa Mult Tech Centro Automotivo LTDA, sem que houvesse a adoção de procedimentos específicos autorizando a realização dos serviços;

A necessidade de perquirição para esclarecer os possíveis responsáveis pela autorização da prestação dos serviços;

O disposto na Lei 1.904 de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras, em seus artigos 183 e seguintes.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar sindicância com vistas à melhor apuração dos fatos tratados no requerimento supramencionado.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Sr. Érika Pedrosa P. Silvério, Sr. Carlos Alberto Salerno Neto, Sr.ª Sirlene Aparecida Acqua e ainda, a Sr.ª Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro suplente.

Parágrafo único. Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde a Sindicância ora instaurada.

Artigo 3º. Determinar a autuação desta Portaria acompanhada do requerimento e dos demais documentos acostados ao requerimento nº. 561/2026 e o registro da sindicância ora instaurada.

Artigo 4º. A sindicância ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro nomeados até o relatório final, ficando desde já nomeada como presidente aSra. Érika Pedrosa P. Silvério; Sr. Carlos Alberto Salerno Neto, como relator; a Sr.ª Sirlene Aparecida Acqua, como membro; e ainda, como suplente, a Sr.ª Cristiane Priscila Soares Mantovani, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do procedimento, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. O relator, após a instrução, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito, no prazo de 10 dias a contar do término da instrução. Nos dez dias seguintes, o Chefe do Executivo municipal decidirá o caso, devendo sua decisão ser respaldada na legislação pertinente que cuida da Sindicância.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, em 03 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 075 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora, DULCINÉIA APARECIDA MARIOTO".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A decisão proferida no requerimento administrativo nº 1180/2026, no qual foi noticiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 088/2026, devidamente instruído com os documentos de fls. 04/24, que, a servidora, **DULCINÉIA APARECIDA MARIOTO**, na data de 27 de janeiro de 2026, em tese, permitiu que sua filha, a advogada, Izabely Marioto Dias, prestasse atendimento jurídico e orientação ao idoso, Sr. J. M., referente ao BPC – Benefício de Prestação Continuada, na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – bairro Jardim Santa Vitória.

Que o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, não oferece serviços de orientação e aconselhamento jurídicos aos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), sendo que, quando esta situação ocorre os usuários são orientados a procurar a OAB local ou Defensoria Pública.

Os fatos, ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos II, III e X; 160, inciso IX, XI, XVI e XXIII; e, 172, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

O disposto na Lei 1.904 de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras, em seus artigos 183 e seguintes.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face da servidora pública municipal, a Sra. **DULCINÉIA APARECIDA MARIOTO**, brasileira, casada, assistente social, portadora da CI/RG nº 24.223.518-9 - SSP/SP e inscrita no CPF nº 039.586.196-90, o presente **Processo Administrativo** com vistas à apuração dos fatos tratados no presente requerimento.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. Victor Luchiari, Sra., Anselmo Duartte Dourado Ramos, e, a Sra. Sirlene Aparecida Acqua, e, ainda, a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2°. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação da servidora mencionada no artigo 1º, do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do(a) superior(a) hierárquico(a), devendo dela constar data e horário em que a servidora, DULCINÉIA APARECIDA MARIOTO, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizadas, única e exclusivamente, junto a Procuradoria Jurídica do Município de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao requerimento administrativo e o registro do processo administrativo disciplinar, ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se a servidora, **DULCINÉIA APARECIDA MARIOTO**, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeada como Presidente o Sr. Victor Luchiari, o Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, como relator; a Sra. Sirlene Aparecida Acqua, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, 06 de março de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....